



Lei Municipal nº 239

Praia Norte/TO, 26 de setembro de 2023

“Autoriza a revisão do Plano Plurianual e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Praia Norte/TO, o Sr. **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Praia Norte/TO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão do Plano Plurianual (PPA) vigente, com o propósito de adequar os objetivos, indicadores, metas e ações planejadas às demandas e necessidades atuais do Município de Praia Norte, especialmente no que concerne às políticas públicas demandadas pelo Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

**Art. 2º.** Faculta-se a criação de Comissão de Revisão do PPA, a ser composta, se instituída, por agentes públicos e representantes da sociedade civil, com a finalidade de garantir uma revisão democrática e participativa.

**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a adotar as seguintes medidas para a revisão do PPA:

I – Incluir no PPA vigente, atinentes ao atendimento prioritário a primeira infância, política pública voltada ao Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”.

II – Incluir novos objetivos, indicadores, metas e ações necessários para o alcance dos resultados desejados das políticas públicas voltadas à primeira infância;

III – Promover ajustes orçamentários e financeiros necessários para viabilizar as propostas de inclusões e alterações, expressamente autorizando a designação de recursos à primeira infância, no âmbito do Programa “*Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância*”;

IV – Submeter as alterações propostas à aprovação da Câmara Municipal de Praia Norte.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte-TO**, aos 26 de setembro de 2023.

**Ho-Che-Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal